



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 4.091/2020

Publicado no  
DOM/ES N.º 1672  
Em 28/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 28/12/2020  
Ass. [Assinatura]

**Dispõe sobre autorização para realização de aporte financeiro do tesouro Municipal ao IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiracú, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem prejuízo das contribuições devidas, aporte financeiro em favor do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiracú, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), relativo ao excedente do limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do exercício de 2020 da Autarquia Municipal.

**Art. 2º** - Para fazer o repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme descrição a seguir:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040001- Secretaria Municipal da Finanças

040001.04 – Administração

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516





## *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

040001.04123 – Administração Financeira  
040001.041230002 – Programa de Apoio Administrativo  
040001.0412300022.016 – Repasse Financeiro ao IPRESI  
040001.0412300022.016  
333904100000 - Contribuições.....18.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 18 de dezembro de 2020.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro de 2020.

  
**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

---

*Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 34003500390032003A00540052004100